



# CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA PORTUGAL

**Autoridade Nacional da Aviação Civil**

Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa

Tel. +351 218 423 502 | E-mail: [geral@anac.pt](mailto:geral@anac.pt)

CIA n.º XX/2024

DATA: xx de maio de 2024

**ASSUNTO: Questionário PNSOA 2022-2024 (revisão 1) – Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação**

## 1. INTRODUÇÃO

A segurança, enquanto elemento crítico da aviação, depende da recolha de informação sobre a atividade desenvolvida.

A perceção dos riscos em que os perigos se traduzem é feita a nível local, pelos prestadores de serviços, porque dependem do tipo de operação que cada um desenvolve e do ambiente em que cada um está inserido.

Esta perceção evolui ao longo do tempo porque as características da operação, os perigos percebidos, a mitigação do risco e o ambiente em que decorre a operação sofrem alterações.

O sistema nacional de gestão dos riscos de segurança operacional terá em devida consideração as respostas dos prestadores de serviços ao questionário que consta do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA), o que por sua vez permitirá o estabelecimento das medidas de âmbito nacional consideradas adequadas para mitigar os riscos percecionados.

Como a situação evolui nos prestadores de serviços, é importante perceber até que ponto os perigos identificados, os riscos avaliados, as prioridades estabelecidas e as medidas expressas no PNSOA se mantêm adequadas à realidade.

Neste âmbito, a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) n.º 09/2022, de 14 de dezembro, publicou um questionário a ser preenchido por todas as organizações nacionais com sistema de gestão de segurança (SMS) aprovado,

sendo, atualmente, necessário substituir o mesmo por outro diferente, mais adequado à informação que se pretende obter dos prestadores de serviços e também baseado no *European Plan for Aviation Safety* (EPAS).

Com efeito, na sequência da aplicação da anterior versão do questionário foi possível constatar algumas das debilidades, que resultaram numa elevada dispersão nas respostas prestadas, o que redundou em dificuldades em atingir o objetivo do questionário - a identificação das principais preocupações de segurança dos prestadores de serviços, a serem incorporadas no processo de gestão de risco nacional. Neste âmbito, e tendo em consideração esta experiência, a presente revisão do questionário foi desenvolvida com base na terminologia que consta do Volume III do EPAS, com o propósito de orientar as respostas dos prestadores de serviços para um formato que seja comum a todos, e que esteja alinhado com o processo europeu de gestão de risco, fazendo uso das *Key Risk Areas* e *Safety Issues*, reduzindo as possibilidades de resposta aberta.

Assim, procede-se à aprovação do novo questionário em anexo à presente Circular, optando-se, por facilidade e simplificação, por revogar e substituir a CIA 09/2022 de 14 de dezembro.

## 2. OBJETIVO

A presente CIA visa informar os prestadores de serviços sobre como responder ao questionário que consta do PNSOA 2022-2024, revisão 1.

O presente questionário destina-se a recolher informação sobre a operação dos prestadores de serviços, o que, por sua vez, permitirá alimentar o sistema nacional de gestão dos riscos de segurança operacional e, conseqüentemente, estabelecer as medidas de âmbito nacional consideradas adequadas para mitigar os riscos percecionados.

## 3. DEFINIÇÕES, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

Para efeitos da presente CIA adotam-se as seguintes definições:

- a) ANAC, Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- b) EASA (*European Union Aviation Safety Agency*), Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação;
- c) ECCAIRS (*European Co-ordination Centre for Accident and Incident Reporting Systems*), Centro Europeu de Coordenação de Sistemas de Comunicação de Acidentes e Incidentes;

- d) EPAS (*European Plan for Aviation Safety*), Plano Europeu para a Segurança da Aviação;
- e) PNSOA, Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação; e
- f) SMS (*Safety Management System*), sistema de gestão de segurança operacional.

#### 4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O questionário constante do PNSOA e as instruções de preenchimento que constam da presente CIA aplicam-se obrigatoriamente a todos os prestadores de serviços sujeitos à supervisão da ANAC que tenham um SMS aprovado, convidando-se os restantes prestadores de serviços nacionais a fornecerem a mesma informação de forma voluntária.

#### 5. DESCRIÇÃO

Os prestadores de serviços sujeitos à supervisão da ANAC que tenham um SMS aprovado devem, obrigatoriamente, comunicar as respostas ao questionário objeto da presente CIA duas vezes por ano, até 31 de julho, para o 1º semestre, e 31 de janeiro do ano seguinte, para o 2º semestre, conforme explicitado no ponto 2.3 do PNSOA 2022-2024, revisão 1 (Questionário a responder pelos prestadores de serviços).

Recomenda-se que os restantes prestadores de serviços nacionais forneçam a mesma informação, de forma voluntária.

O instrumento de recolha dessas informações tem o formato de questionário, o qual é comum a todos os tipos de organização. Este questionário, constante do Anexo à presente CIA, está disponível para preenchimento, exclusivamente *on-line*, na hiperligação disponibilizada no sítio da ANAC na [internet](#).

Cada prestador de serviços deverá responder ao questionário, identificando os principais riscos que afetam a sua operação (*key risk areas*), os perigos a que estão expostos (*safety issues*) e as ações de mitigação que foram implementadas.

Caso o prestador de serviços tenha duas valências ou mais – por exemplo, se for simultaneamente operador aéreo e organização de manutenção, deverá responder ao questionário quantas vezes forem necessárias para alimentar o processo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional com as perspetivas distintas que cada uma das suas áreas de atuação pode oferecer. Da mesma forma, caso o prestador de serviços faça parte de um grupo ou esteja sob o controlo de uma entidade gestora, deverá responder ao questionário numa base individual (i.e. uma resposta por cada SMS aprovado

junto da Autoridade), e não agregando os seus contributos para o processo nacional de gestão dos riscos de segurança operacional aos de outros prestadores de serviços.

Este questionário foi desenvolvido com base na terminologia que consta do Volume III do EPAS, com o propósito de orientar as respostas dos prestadores de serviços para um formato que seja comum a todos, e que esteja alinhado com o processo europeu de gestão de risco.

Os perigos e riscos elencados nas respostas ao questionário devem corresponder ao período em análise e terem sido considerados no SMS do prestador de serviços.

A responsabilidade dos dados preenchidos no Questionário é do Gestor de Segurança Operacional do prestador de serviços.

Na resposta ao questionário deve ser tido em consideração o seguinte:

- a) O questionário é composto por 2 secções:
  - 1) “Identificação”; e
  - 2) “*Key risk areas* identificadas pela organização”.
  
- b) A secção “Identificação” contém os campos:
  - 1) “Nome da Entidade”: campo livre que deve ser preenchido com a designação do prestador de serviços;
  - 2) “*E-mail*”: campo livre que deve ser preenchido com o endereço de correio eletrónico do prestador de serviços. Preferencialmente, deve ser indicada uma caixa de contacto não nominal, e associada à função do Gestor de Segurança Operacional;
  - 3) “Valência”: campo de escolha listada que permite escolher a valência em que o prestador de serviço se encontra quando responder ao Questionário (como por exemplo: operador aéreo, aeródromo, entidade de gestão da aeronavegabilidade permanente, prestador de serviços de navegação aérea, etc.);
  - 4) “Período (Semestre/Ano)”: os campos relativos ao ano e semestre são de escolha listada e devem ser preenchidos de acordo com o período dos dados a que se referem.
  
- c) A secção “*Key risk areas* identificadas pela organização” é composta por três subsecções, as *Key Risk Areas* 1, 2 e 3, relativamente às quais é solicitado a cada prestador de serviços que responda, identificando as que considera mais importantes na sua organização (de notar que é facultativa a indicação das três *key risk areas*, devendo as mesmas ser escolhidas de forma alinhada com as principais preocupações identificadas pelo prestador de serviços no seu SMS).

d) Cada *Key Risk Area* é composta por sete questões, seis de escolha listada e uma de texto livre.

1) As 6 questões de escolha listada são:

- i. “Q\*.1 Key Risk”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com o *key risk* identificado pelo prestador de serviços como relevante para a sua atividade;
- ii. “Q\*.2 Domínio”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com os domínios (conforme identificados nos Volume III do EPAS) em que o prestador de serviços identifica os principais *safety issues* para o *key risk* escolhido;
- iii. “Q\*.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com os *safety issues* mais relevantes identificados na atividade do prestador de serviços;
- iv. “Q\*.4 Tendência”: campo de escolha listada que deve ser preenchido com a tendência que o prestador de serviços verifica no *safety issue* que escolheu;
- v. “Q\*.5 Tipologia de ações de mitigação sobre este SI (domínio e ação)”: campo de escolha listada que deve ser preenchido:
  1. selecionando o domínio de acordo com as ações de mitigação que o prestador de serviços desenvolveu ou está a desenvolver para colmatar o *safety issue*;
  2. selecionando a tipologia de ação de mitigação que o prestador de serviços desenvolveu ou está a desenvolver para colmatar o *safety issue*.
- vi. “Observações”: campo de texto livre, de preenchimento não obrigatório, que permite ao prestador de serviços adicionar as considerações que considerar necessárias, e em particular elaborar sobre as ações de mitigação ou outros *safety issues*. Sempre que usado, deverá ser preenchido, preferencialmente, em língua portuguesa, de forma precisa e concisa.

2) As questões Q\*.1, Q\*.2, Q\*.3, bem como o domínio e ação da Q\*.5, estão encadeadas;

3) Caso nenhum par domínio/*safety issue* se enquadre, deve ser apresentado no campo “Observações” um descritivo sumário desse mesmo *safety issue*.

**6. REVOGAÇÃO**

A presente CIA revoga e substitui a CIA n.º 09/2022, de 14 de dezembro.

**7. PONTO DE CONTACTO PARA EFEITOS DA PRESENTE CIA**

Para informações adicionais ou sugestões sobre a matéria objeto da presente CIA, sugere-se o contacto através do seguinte endereço de *e-mail*: [ssp@anac.pt](mailto:ssp@anac.pt).

**8. DATA DE ENTRADA EM VIGOR**

A presente CIA entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *site* da ANAC.

**9. ANEXOS**

ANEXO A - Amostra do questionário

**= FIM DA CIRCULAR =**

O Vogal do Conselho de Administração

Duarte Silva

## ANEXO A Amostra do questionário

**Formulário para recolha de respostas do questionário PNSOA**

\* - Todos os campos são de preenchimento obrigatório

**Identificação**

Nome da Entidade *	<input style="width: 95%;" type="text"/>	E-mail *	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Valência *	<input style="width: 95%;" type="text"/>	Período (semestre/ano) *	<input style="width: 95%;" type="text"/>

**Q1 Quais são as três principais Key Risk Areas identificadas pela organização?**

**Key Risk Area 1 \***

Q1.1 Key risk	<input style="width: 95%;" type="text"/>			
Q1.2 Domínio	Q1.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q1.4 Tendência	Q1.5 Tipologia de ações de mitigação sobre este SI	
			domínio	ação
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Observações:				
<input style="width: 95%;" type="text"/>				

**Key Risk Area 2 \***

Q2.1 Key risk	<input style="width: 95%;" type="text"/>			
Q2.2 Domínio	Q2.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q2.4 Tendência	Q2.5 Tipologia de ações de mitigação sobre este SI	
			domínio	ação
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Observações:				
<input style="width: 95%;" type="text"/>				

**Key Risk Area 3 \***

Q3.1 Key risk	<input style="width: 95%;" type="text"/>			
Q3.2 Domínio	Q3.3 Quais os principais Safety Issues (SI) a mitigar?	Q3.4 Tendência	Q3.5 Tipologia de ações de mitigação sobre este SI	
			domínio	ação
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Observações:				
<input style="width: 95%;" type="text"/>				